



Referência: 00175.000026/2026-01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este estudo tem por objetivo promover a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, abrangendo computadores, notebooks, servidores, impressoras, scanners, periféricos e rede lógica, com atendimentos periódicos programados e suporte técnico emergencial por chamado, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, no exercício de 2026.

2. SUPORTE LEGAL

2.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2. Portaria Normativa CAU/BR nº 115, de 20 de março de 2023.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. O CAU/RR já realizou contratações anteriores para atendimento das demandas de suporte técnico e manutenção de equipamentos de informática, as quais evidenciaram a necessidade de serviços contínuos e especializados, especialmente diante do uso intensivo da infraestrutura de tecnologia da informação para execução das atividades administrativas e institucionais.

A experiência anterior demonstrou que a ausência de manutenção preventiva regular tende a gerar maior incidência de falhas, aumento de atendimentos emergenciais e risco de interrupção dos serviços, reforçando a importância de uma contratação planejada, com escopo definido e suporte técnico adequado.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação do CAU/RR, elemento essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho.

Os equipamentos de informática e a rede lógica suportam atividades como atendimento ao público, tramitação de processos administrativos, utilização de sistemas corporativos, comunicação institucional e armazenamento seguro de dados. A inexistência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar falhas recorrentes, perda de dados, riscos à segurança da informação e prejuízos à eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação visa prevenir falhas técnicas, reduzir riscos operacionais, prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir atendimento técnico ágil e eficaz, tanto preventivo quanto emergencial.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o pleno atendimento das necessidades da Administração, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Comprovação de capacidade técnica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede lógica.

5.1.2. Disponibilização de suporte técnico presencial e remoto, conforme viabilidade técnica, com atendimento periódico programado e atendimento emergencial por chamado.

5.2. O serviço possui natureza continuada, uma vez que se destina a atender necessidades permanentes da Administração, essenciais à manutenção das atividades institucionais do CAU/RR, conforme entendimento do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Deverão ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.3.1. Adoção de práticas que priorizem a manutenção e prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de descarte e aquisição de novos bens.

5.3.2. Orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos eventualmente gerados.

5.4. A duração inicial do contrato será de até **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos legais, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

5.5. A contratação deverá prever, quando aplicável, a transferência de conhecimento técnico, mediante orientações e boas práticas de uso, segurança da informação e organização da infraestrutura de TI.

5.6. Assim, foram verificadas as seguintes soluções para o atendimento da demanda:

- execução dos serviços por equipe própria;
- contratação pontual por demanda;
- contratação de empresa especializada com serviços preventivos e corretivos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas consideram a necessidade de atendimento contínuo à infraestrutura de informática existente no CAU/RR, contemplando:

- atendimentos periódicos programados; e
- atendimentos emergenciais por chamado, em quantitativos compatíveis com a estrutura atual e a demanda operacional do Conselho.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Considerando as soluções listadas no item 5.6 deste estudo, foram observadas as seguintes características:

7.1.1. EXECUÇÃO POR EQUIPE PRÓPRIA: inviável, em razão da inexistência de quadro técnico especializado suficiente.

7.1.2. CONTRATAÇÃO PONTUAL POR DEMANDA : apresenta risco de descontinuidade do serviço e ausência de manutenção preventiva.

7.1.3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: assegura atendimento contínuo, manutenção preventiva regular e suporte técnico emergencial.

7.2. A contratação de empresa especializada permite maior previsibilidade, eficiência operacional e redução de riscos técnicos.

7.3. Assim, considerando os requisitos listados no item 5 e as quantidades descritas no item 6, a solução que melhor atende às necessidades do Conselho é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

7.4. Portanto, esta contratação se dará por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a modalidade e o critério de julgamento mais adequados à natureza do objeto.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa de mercado, com base em contratações similares, consultas a fornecedores especializados e parâmetros praticados pela Administração Pública.

8.2. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com o mercado e servirão de referência para definição do valor estimado da contratação.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação abrangerá serviços de manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva por demanda, com suporte técnico presencial e remoto, atendimento a equipamentos de informática e rede lógica, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Benefícios diretos:

- continuidade dos serviços administrativos;
- redução de falhas técnicas e interrupções;

- maior segurança da informação.

10.2. Benefícios indiretos:

- prolongamento da vida útil dos equipamentos;
- redução de custos com substituições emergenciais;
- melhoria da eficiência operacional.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. Não serão necessárias adequações estruturais relevantes, sendo suficiente a disponibilização de acesso aos equipamentos e às dependências do CAU/RR para execução dos serviços.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação mostra-se viável técnica, operacional e economicamente, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais do CAU/RR, em conformidade com a legislação vigente.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA

Gerente-geral do CAU/RR



Documento assinado eletronicamente por **INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA, Gerente Geral**, em 02/02/2026, às 14:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7B9B4F8C** e informando o identificador **0876745**.

00175.000026/2026-01

0876745v3